INDICAÇÃO Nº 377/2018

Criação de cemitério público para animais.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja criado cemitério público para animais.

O Brasil é o segundo país no mundo com a maior população de animais, perdendo apenas para os Estados Unidos da América. Considerando que dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que nos últimos anos houve um aumento de 17,6% no número de cães e gatos no Brasil, com isso, indicam a necessidade de se implantarem políticas públicas que atendam aos interesses da população proprietária de animais domésticos.

Os animais são considerados como membros da família e cada vez mais esse vínculo vem se estreitando decorrente da afetividade e amor que eles proporcionam para uma família. Por conta disso, é constante a preocupação com os animais e a responsabilidade com a qualidade de vida e saúde deles. A perda deste ente querido pode ocorrer, e muitas famílias se deparam com a falta de locais adequados a destinação dos seus restos mortais. Como não possuem alternativas, descartam os restos mortais em locais indevidos ou de maneira inapropriada, como em lixo comum, também costuma-se encontrar animais mortos que foram jogados em terrenos baldios ou às margens dos rios ou dos ribeirões, alguns cidadãos mais conscientes, porém, sem alternativa, enterram seus animais, porém o fazem em qualquer local, sem qualquer cuidado ou técnica, podendo até mesmo poluir lençóis freáticos pela infiltração de líquidos gerados na decomposição do corpo do animal, e expondo a população a diversos riscos à saúde.

Considerando que tal matéria é uma questão de saúde pública, que o descarte inadequado desses cadáveres expõe toda população a inúmeras doenças, e que a possibilidade de um local adequado a destinação dos restos mortais dos animais amenizaria o sofrimento e os riscos das pessoas que teriam um local para depositar seus queridos animais, faz-se necessário a criação de um cemitério público para animais.

SALA DAS SESSÕES, 2 de maio de 2018.

OLINDA FIORENTIN